



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 56,
de 12 de agosto de 1969.

Aprova, por decurso de -
prazo, as Contas do Execu-
tivo, referentes ao exer-
cício de 1966.

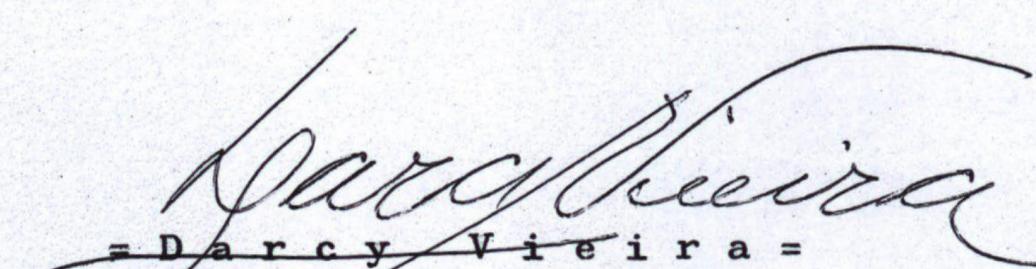
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo o seguinte Decreto-legislativo:

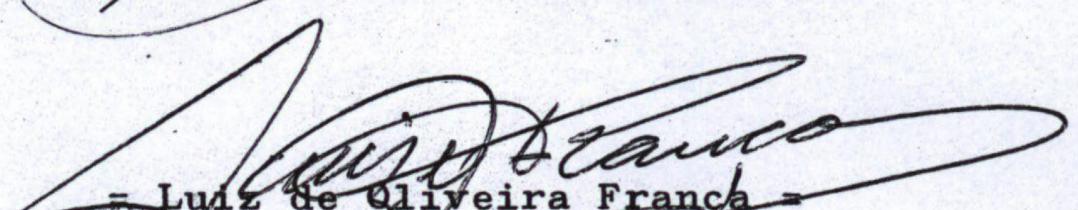
Artigo 1º - Ficam aprovadas, por decurso de prazo, na conformidade do que estabelece o item III, do artigo 10, da Lei Estadual nº 9.205, de 28 de dezembro de 1965, sob cuja regência se achava, a prestação de Contas do Executivo, referentes ao exercício financeiro de 1966.

Artigo 2º - Este Decreto-legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove.


= Darcy Vieira =

Presidente da Câmara


= Luiz de Oliveira França =

1º Secretário "ad hoc"

Publicada nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =